



1º ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

PROCESSO Nº 12125/2017

1º ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE  
ENCAMINHAMENTOS E  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE  
VIGÊNCIA DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE  
SÃO PAULO E O CENTRO OSCAR  
ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS  
HUMANOS - COR, VISANDO À  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À  
ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E  
GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE.

### PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO, portador do RG MG nº 51.046.60 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40, e o CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - COR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.722.761/0001-82, com sede na Avenida do Cursino nº 4.305, Vila Moraes, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Coordenador Geral o Ilustríssimo Senhor ABRAÃO CARLOS GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.388.819 e inscrito no CPF sob o nº 094.673.578-60, doravante denominada simplesmente





**ENTIDADE**, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**– DO OBJETO –**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o acréscimo de encaminhamentos das Unidades da Defensoria Pública à entidade parceira e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 02/2018, visando à continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nos Foros Regionais de Jabaquara e Santo Amaro, nas áreas de Família, Cível e Infância e Juventude não Infracional, conforme especificações do Plano de Trabalho de fls. 373/377 do processo administrativo nº 12125/2017, parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**– DO PRAZO DE VIGÊNCIA –**

O prazo de vigência do **TERMO DE ADITAMENTO** é de 15 (quinze) meses, com início em 03 de junho de 2019 e término em 02 de setembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**– DO REPASSE –**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 39.095,58 (trinta e nove mil noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensais a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.





3537

§ 1º – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 586.433,70 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2019 e à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**– DOS RECURSOS –**

Fica alterada a redação do §9º, bem como ficam acrescidos os §§ 12, 13 e 14 à Cláusula Quinta do Termo de Colaboração original:

“§ 9º - O repasse somente será integralmente transferido à entidade caso haja a comprovação dos gastos com a equipe constante do plano de trabalho, a qual representará 30% (trinta por cento) do valor total do repasse, sendo que a comprovação do integral cumprimento das metas representará os outros 70% (setenta por cento), deduzindo-se, proporcionalmente, os valores de equipe e meta não atingidos.

§ 12º - A critério da **DEFENSORIA**, caso seja constatado que o valor gasto com a equipe contratada esteja aquém do previsto no plano de trabalho, a **ENTIDADE** será oficiada para regularizar a situação em até 03 (três) meses. Não o fazendo, o repasse mensal passará a ser limitado aos valores comprovadamente gastos com a equipe efetivamente alocada na consecução das metas deste **TERMO**.

§ 13º - Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o repasse sempre ficará condicionado à comprovação da manutenção de ao menos 01 (um) advogado e do atingimento mínimo de 70% (setenta por cento) das metas previstas no plano de trabalho.

§ 14º - Para fins de repasse, havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas estipuladas no plano de trabalho serão reduzidas em um terço.





**CLÁUSULA QUINTA**  
– DA PUBLICAÇÃO –

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA**  
– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

Os partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 31 de Maio de 2019




**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO  
Defensor Público-Geral

**CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - COR**  
ABRAÃO CARLOS GOMES  
Coordenador Geral

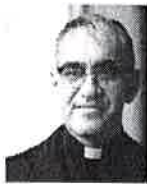


TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Karina Martinez e Silva Joaquim  
Oficial de Defensoria Pública  
RG: 37.009.232-6  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2.   
Nome: Gustavo Cavaleri Dias  
Assistente Técnico I  
RG: 37.082.254-8  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo





**CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR**

Entidade Fundada em 19 de junho de 1.998.

C. N. P. J. 02.722.761/0001-82

373  
7

**PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO:**

**1. DADOS CADASTRAIS:**

**1.1. Entidade: CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - COR**

CNPJ: 02.722.761/0001-82

Endereço: Avenida do Cursino, 4.305, Vila Moraes.

Cidade: São Paulo

CEP: 04169-000

Telefone: (11) 2307-0161 / 99568-3234

**1.2. Endereço Local de Atendimento Jurídico da Entidade:**

Rua Bertiooga, nº 149, apto. 61 – Chácara Inglesa – CEP 04141-100 – São Paulo –SP.

**1.3. Representante: Abraão Carlos Gomes**

Cargo: Coordenador Geral

Portador da cédula de identidade R. G. n.º 15.388.819

Inscrito no C. P. F. / M. F. n.º 094.673.578-60

**1.4. Responsável pela Execução Dr. João Batista Alves Gomes**

OAB/SP 159.208

Cargo: Advogado

Portador da cédula de identidade R. G. n.º 17.690.219

Inscrito no C. P. F. / M. F. n.º 101.915.378-45

**2. OBJETO DA PROPOSTA:**

Prestação de serviços de apoio à assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados para a execução do serviço.

**3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU**



**PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO:**

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

**i. Análise da situação econômico-financeira (triagem):**

- A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos legalmente necessitados, considerando-se as condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação n.º 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados pela Defensoria Pública.

- A triagem será realizada pelos Defensores Públicos da regional e os usuários serão encaminhados à Entidade mediante ofício.

**ii. Atendimento:**

- O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos legalmente necessitados pela escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

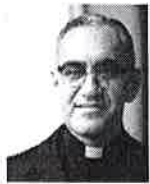
**iii. Propositura da ação:**

- A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

**iv. Acompanhamento:**

- O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um



324  
3

enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) Atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) Análise de autos findos;
- c) Elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- d) Estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- e) Participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento.

v. **Interposição de recursos:**

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

**Foro de atuação:** Santo Amaro e Jabaquara.

vi. **Área de atuação:**

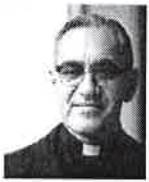
- **Atendimento:** Família / Cível / JEC
- **Curadoria:** Família / Cível / Infância e Juventude não infracional

vii. **Detalhamentos das áreas:**

- **Família:** Envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.

- **Cível:** Atuação em questões cíveis, principalmente em ações de procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento,





**CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR**

Entidade Fundada em 19 de junho de 1.998.

C. N. P. J. 02.722.761/0001-82

declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.

- **Juizado Especial Cível:** ações e defesas cujo valor seja superior a vinte salários mínimos e inferior a quarenta salários mínimos, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.

<u>Área</u>	<b>Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)</b>
<b>Curadoria:</b> Santo Amaro / Jabaquara	<b>150 (cento e cinquenta)</b>
<b>Atendimento Família/Cível/JEC:</b> Jabaquara	<b>60 (sessenta)</b>
<b>TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>210 (duzentos e dez)</b>

Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Havendo necessidade, é possível compensação entre os fóruns regionais envolvidos.

#### **4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:**

O atendimento dar-se-á nas no setor jurídico do **CENTRO OSCAR ROMERO - COR**, situado à Rua Bertiooga, nº 149 apto. 61 – Chácara Inglesa – CEP 04141-100 – São Paulo - SP, em espaço reservado para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, de segunda à quarta feira no horário das 09h00min às 12h00min para primeiro atendimento dos encaminhamentos realizados pela Defensoria Pública, e às quintas feiras das 09h00min às 12h00min para atendimento relativo a retorno de assistidos, reservando-se as sextas feiras para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos constantes no acervo.

#### **5. DA EQUIPE:**

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (um) coordenador do projeto





# CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR

Entidade Fundada em 19 de junho de 1.998.

C. N. P. J. 02.722.761/0001-82

3759

- 07 (sete) advogados
- 04 (quatro) estagiários de Direito,
- 01(um) psicólogo
- 01 (um) estagiário de Psicologia
- 01 (um) assistente social
- 01 (um) estagiário de serviço social

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que compõem a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

## 6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (OBSERVAR OS ITENS “6.2” E “6.5” DO EDITAL):

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias

*[Handwritten signature]*

Equipe jurídica – 210 encaminhamentos			
Profissionais	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Coordenador	1	R\$ 2.839,83	R\$ 2.839,83
Equipes sem estagiário	5	R\$ 4.352,64	R\$ 21.763,20
Equipe com 1 advogado + 1 Estagiários de Direito	1	Advogado R\$ 3.706,56 + R\$ 710,47 (646,08 de bolsa auxílio + R\$ 64,39 de auxílio transporte) por estagiário	R\$ 4.417,03
Equipe com 1 advogado + 3 Estagiários de Direito	1	Advogado R\$ 2.414,39 + R\$ 710,47 (646,08 de bolsa auxílio + R\$ 64,39 de auxílio transporte) por estagiário	R\$ 4.545,80
<b>Total</b>			<b>R\$ 33.565,86</b>

*[Handwritten signature]*



**CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR**

Entidade Fundada em 19 de junho de 1.998.


C. N. P. J. 02.722.761/0001-82

\* Na hipótese da equipe contar com estagiários, acrescer-se-á o valor de R\$ 64,39 a título de auxílio transporte para cada estagiário. Sendo estagiário de Direito, o valor da bolsa auxílio individual deverá ser de R\$ 646,08, perfazendo-se assim, o total de R\$ 710,47.

\* A função de coordenação será exercida de maneira cumulada ou não por um dos advogados integrantes da equipe do jurídico.

<b><u>Equipe Psicossocial</u></b>			
<b>Atendimento</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total Mensal</b>
Psicólogo	01	R\$ 2.130,40	R\$ 2.130,40
Assistente Social	01	R\$ 2.130,40	R\$ 2.130,40
Estagiário de Psicologia	01	R\$ 570,07	R\$ 570,07
Estagiário de Serviço Social	01	R\$ 570,07	R\$ 570,07
Auxílio Transporte Estagiário	02	R\$ 64,39	R\$ 128,78
<b>TOTAL 6.2</b>			<b>R\$ 5.529,72</b>

\* Na hipótese da equipe psicossocial contar com estagiários, acrescer-se-á o valor de R\$ 64,39 a título de auxílio transporte para cada estagiário. Sendo estagiário de Psicologia ou Serviço social, o valor da bolsa auxílio individual deverá ser de R\$ 570,07, perfazendo-se assim, o total de R\$ 634,46

 **TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL 6.1 + 6.2 = R\$ R\$ 39.095,58**  
(trinta e nove mil e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

 **7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

**7.1 Despesas mensais:**

<b>Discriminação das despesas</b>	<b>Valor</b>
Aluguel	R\$ 2.000,00
Material de expediente/Impressos	R\$ 530,00
Material de limpeza	R\$ 100,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 400,00
Energia Elétrica	R\$ 250,00



CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR

Entidade Fundada em 19 de junho de 1.998.

C. N. P. J. 02.722.761/0001-82

Ligações Telefônicas	R\$ 250,00
<b>TOTAL 7.1 =</b>	<b>R\$ 3.530,00</b>

**TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1) =**

**7.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS:**

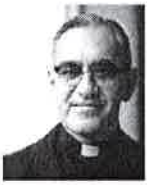
A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

<u>INSS</u>			
Folha de Pagamento	Valor	Alíquota do INSS	Recolhimento
Coordenador	R\$ 2.839,83	20%	R\$ 567,96
Advogado Pleno 1	R\$ 4.352,64	20%	R\$ 870,52
Advogado Pleno 2	R\$ 4.352,64	20%	R\$ 870,52
Advogado Pleno 3	R\$ 4.352,64	20%	R\$ 870,52
Advogado Pleno 4	R\$ 4.352,64	20%	R\$ 870,52
Advogado Pleno 5	R\$ 4.352,64	20%	R\$ 870,52
Advogado Júnior nível 02	R\$ 3.706,56	20%	R\$ 741,31
Advogado Júnior nível 01	R\$ 2.414,38	20%	R\$ 482,88
Psicólogo	R\$ 2.130,40	20%	R\$ 426,08
Assistente Social	R\$ 2.130,40	20%	R\$ 426,08
<b>TOTAL 7.2</b>			<b>R\$ 6.996,91</b>

**TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1+7.2) = R\$ 10.526,91 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).**

**OUTRAS FORMAS DE CONTRAPARTIDA:**

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a **COR – CENTRO**



## CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COR

Entidade Fundada em 19 de junho de 1.998.

C. N. P. J. 02.722.761/0001-82

**OSCAR ROMERO**, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Bertioga, nº 149, apto. 61 – Chácara Inglesa – CEP 04141-100 – São Paulo - SP, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- Local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- Espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão.
- Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

### **8. PERCENTUAIS DOS PARTICIPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE):**

9.

**TOTAL GERAL (itens 6 + 7 / R\$ 39.095,58 + RS 10.526,91) = R\$ 49.622,49**

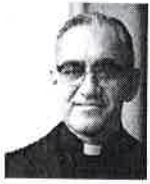
**(quarenta e nove mil seiscientos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).**

a) 78,78% serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **39.095,58 (trinta e nove mil e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

b) 21,22% serão providos pela **COR – CENTRO OSCAR ROMERO** correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em **10.526,91 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).**

### **10. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO:**

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor



322  
9

Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

#### 11. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS:

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

São Paulo, 25 de Maio de 2019.

**Representante Legal da Entidade**  
**ABRAÃO CARLOS GOMES**

**Responsável pela Execução:**  
**DR. JOÃO BATISTA ALVES GOMES**

